



Outlook

RE: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90046/2024

De DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Data Seg, 2025-05-26 11:50

Para Larissa Santolin Viecsinski <larissa.v@inovamedhospitalar.com>

Cc Marla Gislaïne Tsunoda Passacantando <mpassacantando@sp.gov.br>; Lilian Aparecida Bastidas <lilianab@sp.gov.br>; Magda de Oliveira Vieira <magdaov@sp.gov.br>; Deorides Medeiros da Silva <demsilva@sp.gov.br>

Em atendimento ao pedido de esclarecimento formulado, conforme previsto no item 10 e seguintes do edital do Pregão Eletrônico nº 90046/2024 – Processo SEI nº 161.00129606/2024-13, e em conformidade com as atribuições previstas no artigo 9º, inciso IV, alínea “a” do Decreto Estadual nº 68.220/2023 que regulamenta o artigo 8º da Lei 14.133/2021, passo, pelo presente, a prestar informações relativas ao questionamento apresentado por “INOVAMED”:

Após consulta à equipe de planejamento da contratação, houve manifestação nos seguintes termos:

Referente ao questionamento do item 66 - Acetilcisteína 40 mg/g, alguns laboratórios registram na ANVISA, como suplemento alimentar; no entanto, tal fato não impede a sua aceitabilidade por este órgão, desde que o item atenda a especificação técnica contida no TR, anexo ao Edital.

Atenciosamente,

De: Larissa Santolin Viecsinski <larissa.v@inovamedhospitalar.com>

Enviado: segunda-feira, 19 de maio de 2025 16:57

Para: DSUP - Seção de Licitações e Chamamentos Públicos <slicp@fundacaocasa.sp.gov.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO EDITAL 90046/2024

Boa tarde

Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto ao item 66 à aceitação da Acetilcisteína registrada como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, a qual autoriza expressamente seu uso em suplementos alimentares, desde que respeitados os critérios estabelecidos. O produto ofertado

possui notificação válida junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular no território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação da Acetilcisteína na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame?

Aguardo retorno

Desde já agradeço



Larissa Santolin Viecsinski

Licitações

☎ (54) 2106-7930 - Ramal 2510

@ larissa.v@inovamedhospitalar.com

🌐 www.inovamedhospitalar.com



"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".